



LEI Nº 34/94.

**EMENTA:** Autoriza a contratação de agentes de saúde, para prestação de serviços temporários no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

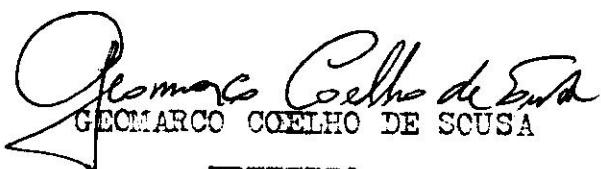
**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação de 17(dezessete) agentes de saúde, pelo prazo maior de 01(um) ano, face a excepcionalidade de interesse público, de conformidade com o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** - A remuneração dos empregos, cuja autorização de contratação se faz no "caput", será equivalente ao salário mínimo nacional, por mês, e os reajustes seguirão as que forem concedidas aos servidores do Poder Executivo.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento aprovado para o corrente exercício, devendo ainda constar da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 1995.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, em 14 de maio de 1994.

  
GEOMARCO COELHO DE SOUSA

= PREFEITO =